



ATO EXECUTIVO Nº 018/2018 – GR

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho da Auditoria Interna da Universidade Estadual do Norte do Paraná para o exercício 2019.

Considerando a necessidade de organizar e padronizar a comunicação interna, bem como regulamentar matéria importante para implantação de sistemas de controle de gestão

Considerando protocolo 10001-714/2018;

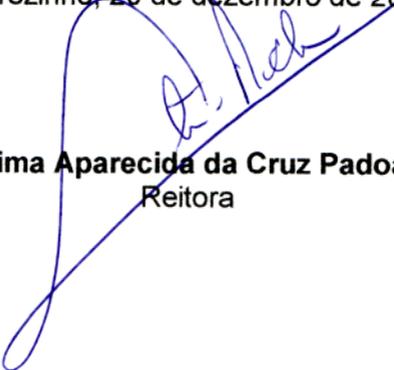
A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, nomeada pelo decreto nº 10437, de 10 de julho de 2018, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1.º Fica aprovado, *ad referendum* do Conselho Universitário, o anexo que contém o plano de trabalho da Auditoria Interna da Universidade Estadual do Norte do Paraná-UENP para o exercício 2019, que passa a fazer parte indissociável deste Ato Executivo.

Art. 2.º O presente ato executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitora da UENP em,
Jacarezinho, 20 de dezembro de 2018.


Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora



Anexo ao Ato Executivo/GR 018/2018

**Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP
Auditoria Interna**

PLANO DE TRABALHO

EXERCÍCIO 2019



1 - Introdução

Prevista pelo artigo 26, inciso IX do Estatuto da Universidade Estadual do Norte do Paraná, a Auditoria Interna é parte da Reitoria.

Conforme disposto pelo artigo 44 do Regimento da Reitoria da UENP, a Auditoria Interna é dirigida pelo Auditor e possui como responsabilidade os processos de verificação de caráter econômico-financeiro-contábil da Universidade, compreendendo o exame, pesquisa, investigação, análise e a avaliação de registros.

As atividades do auditor, conforme prevê o artigo 44 do regimento da Reitoria da UENP serão:

- 1 - Auditorias normais de caráter regular, contínuo ou alternado.
- 2 - Auditorias Especiais: para apurar denúncias ou suspeitas de irregularidades, ou para realizar diligências.

2 - Objetivos

O objetivo da atuação da Auditoria Interna será primordialmente o de agir no sentido de construir uma estrutura de controles confiáveis para fornecer à gestão da Universidade Estadual do Norte do Paraná condições favoráveis a sua tomada de decisão.

Assim, o plano que se desenha é uma projeção de trabalhos voltados à verificação de controles existentes, propositura de melhoria em controles existentes e criação de novas estratégias de controle.

3 – Âmbito de atuação da Auditoria Interna

A Auditoria Interna, que atualmente em sua estrutura conta com apenas um servidor, concentrará esforços na verificação das estruturas de gestão da Reitoria da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

Isto porque, considerando sua estrutura multicapi, bem como a organização prevista no arcabouço normativo interno, compreende-se que a Reitoria reúne em sua estrutura, os principais focos relevantes para verificação da regularidade da gestão do órgão.

Assim, propõem-se os seguintes aspectos para atuação da Auditoria Interna da UENP no exercício de 2019:

Desempenho das atividades propostas pela Controladoria Geral do Estado do Paraná no âmbito da UENP;

Administração de bens:

- Gestão patrimonial – Verificação dos controles existentes;
- Emissão de relatório.



Recursos Humanos

- Verificação dos controles de frequência;
- Verificação das políticas de aperfeiçoamento;
- Emissão de relatório.

Licitações e Convênios:

- Verificação de controles existentes;
- Emissão de relatório.

Contabilidade:

- Análise de conciliações bancárias;
- Verificação de execução de despesa: empenhos;
- Emissão de relatório.

4 – Ações e cronograma

- 1- Elaboração de regimento para a auditoria (Fevereiro);
- 2- Aplicação dos formulários 1 a 4 fornecidos pela CGE;
- 3- Elaboração de plano de trabalho para corrigir eventuais não conformidades levantadas na aplicação dos formulários 1 a 4 fornecidos pela CGE;
- 4- Realização de auditoria na área de administração de bens (Março e Abril);
- 5- Emissão de relatório referente à auditoria de administração de bens (Abril);
- 6- Realização de auditoria em recursos humanos - (Maio/Junho);
- 7- Emissão de relatório referente à auditoria em recursos humanos (Junho);
- 8- Realização de auditoria em licitações e convênios (Julho/Agosto);
- 9- Emissão de relatório referente à auditoria em licitações e convênios (Agosto)
- 10- Elaboração do plano de trabalho da auditoria 2020 (Agosto);
- 11 - Realização de auditoria em contabilidade (Setembro/Outubro);
- 12 - Emissão de relatório referente à auditoria em contabilidade (Novembro);
- 13 – Análise das ações desempenhadas durante o ano pela auditoria (Dezembro).

AÇÕES	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ELABORAÇÃO DE REGIMENTO PARA A AUDITORIA;												
APLICAÇÃO DOS FORMULÁRIOS 1 A 4 FORNECIDOS PELA CGE												
ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PARA CORRIGIR EVENTUAIS NÃO CONFORMIDADES LEVANTADAS NA APLICAÇÃO DOS FORMULÁRIOS 1 A 4 FORNECIDOS PELA CGE;												
REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS												
EMISSION DE RELATÓRIO REFERENTE À AUDITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS												
REALIZAÇÃO DE AUDITORIA EM												

